

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 2.978, DE 2015

Declara a cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Fotografia.

Autor: Deputado Evandro Gussi

Relator: Deputado Jean Wyllys

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 2.978, de 2015, submetido pelo ilustre Deputado Evandro Gussi, propõe declarar a cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Fotografia.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O projeto foi distribuído à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

I - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em epígrafe propõe declarar a cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Fotografia.

O Autor justifica seu projeto afirmando que atualmente encontram-se instaladas mais de quarenta empresas fotográficas na cidade, gerando centenas de empregos diretos e indiretos, além do Município possuir inúmeras empresas do setor.

Ainda que concordemos com a importância da relação da cidade com a fotografia, há alguns aspectos outros a considerar.

Tem sido recorrente, nesta Casa Legislativa, a apresentação de iniciativas que propõem, por meio de lei federal, a outorga de título de “Capital Nacional” a Municípios brasileiros que se destacam em algum tipo de atividade econômica, esportiva ou cultural. Esse tipo homenagem – muito recente no ordenamento jurídico brasileiro – não recebeu, ainda, qualquer tipo de regulamentação.

Existe, contudo, estudo da Consultoria Legislativa desta Casa alertando que a “concessão de título de ‘capital nacional’ a determinada localidade, para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade, vale dizer, depende da demonstração de que: (i) a concessão do título terá algum efeito concreto, no mundo real, importante o suficiente para justificar o esforço que se está a requerer do Estado, no seu reconhecimento; e (ii) o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos.”

Tendo por base a preocupação demonstrada no referido estudo, essa Comissão de Cultura (CCult) orienta, em sua Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, aprovada na reunião deliberativa ordinária do dia 05 de junho de 2013, que, no caso de projeto de lei que pretenda conceder título de Capital Nacional, os relatores devem analisar o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao reflexo cultural da mesma, e verificar se foi apresentada, pelo autor da iniciativa, algum tipo de documentação comprobatória de que o laureado é, de fato, expoente na atividade que o

distinguirá como capital nacional. O objetivo da recomendação é assegurar a “verdade dos fatos” e a legitimidade da homenagem proposta.

Infelizmente, o autor não apresentou nenhuma documentação ou estudo que comprovasse que Tupã é, entre todas as cidades brasileiras, a que pode ser considerada expoente na área da fotografia. Salientamos que há outros Municípios no País que têm profunda relação com a fotografia – tanto no seu aspecto econômico, se considerarmos a existência de grande número de empresas da área geradoras de receitas e empregos, quanto no seu aspecto artístico ou essencialmente cultural.

Em 31, de outubro de 2012, por exemplo, a então Comissão de Educação e Cultura aprovou, por unanimidade, o parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1.900, de 2011, do Deputado Luiz Nishimori, que conferia ao Município de Santa Fé, no Estado do Paraná, o título de “Capital da Fotografia”. Segundo o Relator, Deputado Luiz Carlos Setim, *“O pequeno e aprazível Município de Santa Fé, de população estimada em 10.436 habitantes pelo Censo do IBGE de 2010, é a sede de 47 empresas que atuam, em todo o País, no ramo de fotografia, especialmente no registro de grandes eventos como formaturas e casamentos. Em Santa Fé são feitas 75 mil fotografias por dia e cerca de 1 milhão e 700 mil fotos por mês. Essa prática fecunda e competente da atividade fotográfica gera cerca de 1.500 empregos e se constitui responsável por significativa parcela da economia da região.”*

É possível que, além de Tupã e Santa Fé, outras cidades brasileiras se destaquem na área da fotografia. Assim, este Parlamento, para ser justo e preciso na concessão da presente homenagem, necessita de dados e informações objetivas que legitimem a atribuição do título ora proposto.

Considerando que a presente iniciativa não está acompanhada de documentos que atendam a tal necessidade, conforme prevê a Súmula nº 1, de 2013, em que pese nosso reconhecimento da valorosa atuação do Município de Tupã na área da fotografia, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.978, de 2015.

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2016.

Deputado Jean Wyllys
Relator